

Ato da Coordenação nº 02/2022

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO/UNIARP - Dispõe sobre o preenchimento de questionário do ENADE - requisito essencial em face dos acadêmicos concluintes do Curso de DIREITO da UNIARP/Çador.

CONSIDERANDO o Edital nº 41, de 24 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes para a realização obrigatória do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) 2022 e o Edital nº 04/2022 proferido pela Coordenação do Curso de Direito da Uniarp;

CONSIDERANDO que é requisito obrigatório o preenchimento de questionário do Enade por parte do estudante;

CONSIDERANDO que é função da Instituição de Educação Superior incentivar os estudantes a preencher o questionário obrigatório;

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO, Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, Campus de Caçador, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

a) Em primeira chamada, no dia 03.11.22 às 19h os acadêmicos que realizarão o Enade deverão dirigir-se ao laboratório de informática específico, o qual será repassado posteriormente pela Coordenação do Curso, para preenchimento do questionário obrigatório;

b) Em segunda chamada, no dia 07.11.22 às 19h os acadêmicos que realizarão o ENADE e não participaram da primeira chamada, conforme estabelecida no item acima, deverão dirigir-se ao laboratório de

informática específico, o qual será repassado posteriormente pela Coordenação do Curso para preenchimento do questionário obrigatório;

c) Após as datas acima estabelecidas, o acadêmico deverá preencher o questionário de forma obrigatória por sua conta e risco até o dia 25.11.2022 de forma autônoma. A Instituição de Ensino Superior não se responsabiliza por preenchimentos equivocados e/ou não preenchimentos, conforme normativas previamente estabelecidas.

d) A ausência justificada para realização do ENADE, como por exemplo realização de concurso público na mesma data de realização da prova, não exime o candidato de preencher o questionário de forma obrigatória.

e) O acadêmico que não preencher o questionário e não comparecer para a realização da prova, salvo ausência justificada na forma da lei, ficará impedido de colar grau no prazo regulamentar, conforme legislação específica, além de outras sanções mencionada no edital nº 51/2022 ENADE

Caçador, 27 de outubro de 2022.

Coordenação do Curso de Direito
Prof. Heitor Antônio Cofferi